



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 289 – 17 de Março de 2020

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº _473_ DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE
SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO
CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever desse Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, em 11/03/2020, como pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Estiva Gerbi;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Estiva Gerbi, por prazo indeterminado, a partir de 23/03/2020, atividades educacionais em todas as escolas e creches da rede municipal da Secretaria de Educação de Estiva Gerbi.

§1º - As unidades escolares da rede privada de ensino do Município de Estiva Gerbi poderão determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade.

§2º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Estiva Gerbi, após o retorno das aulas.

Artigo 2º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Estiva Gerbi, por prazo indeterminado, a partir de 16/03/2020:

- a) eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, com público superior a 50 (cinquenta) pessoas;
- b) a liberação de espaços públicos para a realização de qualquer tipo de evento.
- c) todas as atividades da Secretaria Municipal de Esportes, entre as quais, por exemplo, a piscina e os campeonatos.
- d) a feira noturna (de quarta-feira) e a feira livre (de domingo).
- e) todos os eventos (com público) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por exemplo, o projeto GURI.
- f) todos os eventos e cursos da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo a 3ª Idade.

Artigo 3º - Todos os servidores municipais concursados com mais de 60 (sessenta) anos, a partir desta data, por prazo indeterminado, cumprindo ordens de seus superiores imediatos, trabalharão de suas residências.

Artigo 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 289 – 17 de Março de 2020

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 16 de março de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO A. L. DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 428 DE 13 DE MARÇO DE 2020
(DE AUTORIA DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL)

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 402/2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Complementar nº 402/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Técnico em Informática.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 13 DE MARÇO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 289 – 17 de Março de 2020

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
PORTARIA DE Nº 075 DE 27 DE FEVEREIRO DE
2020, QUE CONCEDEU A “FUNÇÃO
GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE
ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar à partir de 13 de Março de 2020, a Portaria 075 de 27 de Fevereiro de 2020, que concedeu ao servidor LUÍS RAFAEL GOMES a “Função Gratificada”, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de Março de 2020.

Estiva Gerbi, 16 de Março de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A “FUNÇÃO GRATIFICADA”
AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor Srº JHONAS PINTO DA SILVA, portador do RG. 40.351.404-6, a “FUNÇÃO GRATIFICADA” a partir de 13 de Março de 2020, no termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de ,17 de Dezembro de 2010.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Março de 2020.

Estiva Gerbi, 16 de Março de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 289 – 17 de Março de 2020

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

- Art. 1º - Exonerar o (a) Sr(a) EDER RUBENS BARROS, portador do RG nº
40.674.622-9, nomeado(a) pela Portaria 071/2020.
- Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos em 16 de março de 2020.

Estiva Gerbi, 16 de março de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

- Art. 1º - Exonerar o (a) Sr(a) JAIME ABREU JUNIOR, portador do RG nº
40.674.524-9, nomeado(a) pela Portaria 061/2020.
- Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos em 16 de março de 2020.

Estiva Gerbi, 16 de março de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 289 – 17 de Março de 2020

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor EDER RUBENS BARROS, portador do RG nº 40.674.622-9, para exercer o emprego público em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 16 de Março de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor JAIME ABREU JUNIOR, portador do RG nº 40.674.524-9, para exercer o emprego público em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 16 de Março de 2020.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 289 – 17 de Março de 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 026/2019/ DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: 0004/2019

Aditamento Primeiro

Objeto: Prorrogação de vigência

Contratante: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Contratada: Alerta - Automatização de Leitura e Recortes de Diários Oficiais Ltda.

Vigência: 15/03/2020 – 14/03/2021

Valor Global: R\$1.414,77 (Um mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 15 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO CARLOS CAVENAGHI

Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação.

LEGISLATIVO BUSCA PREVENIR A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS

A Câmara Municipal de Estiva Gerbi, a partir de Terça Feira, 17, busca normas preventivas sobre o acesso à Casa do Poder Legislativo. A decisão visa atender às orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo para evitar a aglomeração de pessoas e prevenir a propagação do Coronavírus. Com isso, até que se tenham novas orientações dos órgãos de saúde oficiais, fica restrito o acesso à Câmara aos Vereadores, servidores, profissionais da imprensa, integrantes dos quadros de órgãos públicos e fornecedores que prestam serviço ao Poder Legislativo.

A decisão foi publicada por Ato de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, composta pelo Presidente Antônio Carlos Cavenaghi, 1º Secretário Nieri Augusto da Silva e 2ª secretária Daniele Cristina F. da Silva. As Sessões Ordinárias continuarão ocorrendo e poderão ser acompanhadas pelo canal Youtube e na página Oficial da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, em um dia útil após sua realização.

Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara de eventos coletivos, como Sessões Solenes, eventos de lideranças partidárias, visita institucional e outros programas. Servidores e parlamentares não poderão ir em missão oficial para locais onde houve infecção pelo Coronavírus, além de estarem suspensas autorizações para cursos presenciais. Estão dispensados do trabalho os servidores da Câmara com mais de 60 anos, os portadores de doenças crônicas, como doenças autoimunes, doenças respiratórias, pressão alta descontrolada, diabetes, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, doenças que comprometem o funcionamento do sistema imunológico. Também estão dispensadas mães que possuam filhos matriculados em creches e centros de educação infantil, públicos e particulares, do município. Foi orientado aos Vereadores e servidores que, caso apresentem sintomas respiratórios ou



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 289 – 17 de Março de 2020

febre, sejam imediatamente afastados por período definido pela unidade de saúde de referência. As medidas visam proteger a população e evitar a propagação do vírus, visando o bem estar e a segurança de todos.
Estiva Gerbi, 17 de Março de 2020.

SEBASTIÃO AP. DE OLIVEIRA REIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO
CHEFE DE GABINETE

ATO DA MESA Nº 002 DE 17 DE MARÇO DE 2020

NORMAS PREVENTIVAS SOBRE O ACESSO À CASA DO PODER LEGISLATIVO.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, “ex vi” no disposto do inciso XII do artigo 25 da Lei Orgânica do município,
R E S O L V E:

ART. 1o) Fica restrito o acesso à Câmara aos Vereadores, servidores, profissionais da imprensa, integrantes dos quadros de órgãos públicos e fornecedores que prestam serviço ao Poder Legislativo; bem como fica suspensa a realização nas dependências da câmara de eventos coletivos, como sessões solenes, eventos de lideranças partidárias, visitação institucional e outros programas. Servidores e parlamentares não poderão ir em missão oficial para locais onde houve infecção pelo coronavírus, além de estarem suspensas autorizações para cursos presenciais.

ART. 2o) A decisão visa atender às orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo para evitar a aglomeração de pessoas e prevenir a propagação do Coronavírus, até a segunda ordem.

ART. 3o). Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente Vice
Presidente

NIERI AUGUSTO DA SILVA
1o Secretário

DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA
2o Secretária

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio da Câmara Municipal.

SEBASTIÃO AP. DE OLIVEIRA REIS
Diretor Administrativo



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 289 – 17 de Março de 2020

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)